

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Comandante-Geral da PMPA resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2020/CPL/PMPA visando a contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para integrantes da Controladoria Interna da PMPA.

Valor: R\$ 5.862,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais)

Belém - PA, 12 de novembro de 2020

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

**Protocolo: 600259**

**OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando os autos do Processo nº 2020/855474, relativo a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2020-A, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2020, realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará, que tem por objeto a "aquisição de rádios transceptores portáteis", instruído nos termos do art. 15, II da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 24, caput, do Decreto Estadual nº 991/2020, de 24 de agosto de 2020, ratificado pelo Parecer Jurídico nº 234/2020/CONJUR 1/PMPA, de 10/11/2020 e pelo Parecer nº 033/2020 - CI de 11/11/2020.

RESOLVE:

01 - RATIFICAR a adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2020-A, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2020, realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará, visando a contratação da empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, CNPJ Nº 10.652.730/0001-20, para fins de "aquisição de rádios transceptores portáteis", no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

02 - Remeter o processo ao Escritório de Projetos da PMPA, a fim de que seja efetivada a contratação da empresa e a respectiva emissão da(s) nota(s) de empenho.

Quartel em Belém - PA, 12 de novembro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMPA

**Protocolo: 600064**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE  
FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO/PMPA/2020**

**EDITAL Nº 01-CFO/PMPA/SEPLAD, DE 12 DE NOVEMBRO DE  
2020**

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso das suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICA a realização do concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Pará - CFO/PMPA/2020, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 DAS NORMAS APLICÁVEIS**

Constituição Federal da República Federativa do Brasil; Constituição do Estado do Pará; Lei Federal nº. 8.666/1993 (Licitações e Contratos Públicos); Lei Federal nº. 4.375/1964 (Serviço Militar); Decreto Federal nº. 57.654/1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar); Lei Complementar Estadual nº. 053/2006 (dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará) e alterações; Lei Estadual nº. 5.251/1985 (Estatuto da Polícia Militar do Pará) e alterações; Lei Estadual nº. 6.626/2004 (dispõe sobre o ingresso na Polícia Militar do Pará) e alterações; Resolução nº. 001 EMG - PM2 de 13/1/2016; e demais normas pertinentes.

**2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e executado pelo Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES) em conjunto com a Polícia Militar do Pará (PMPA) e a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD).

2.2 O acompanhamento e a supervisão de todo o processo de seleção pública, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do certame, serão feitos pela Comissão do Concurso, designada mediante Portaria Nº 165/2020-GAB.CMD, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 13 de novembro de 2020.

2.3 O presente concurso público destina-se a selecionar 95 (noventa e cinco) candidatos para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Pará (CFO/PM), assim distribuídos:

- 85 (oitenta e cinco) candidatos do sexo masculino; e
- 10 (dez) candidatas do sexo feminino.

2.4 O concurso público de que trata este edital será composto de 5 (cinco) etapas, a saber:

- 1ª Etapa - Prova de Conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetiva e discursiva, de caráter eliminatório, abordando todas as disciplinas constantes do conteúdo programático constante no Anexo I, de responsabilidade do IADES;
- 2ª Etapa - Exame de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, compreendendo testes psicológicos (teste de personalidade, de inteligência e de habilidades específicas) e entrevista, de responsabilidade do IADES;
- 3ª Etapa - Exame de Avaliação de Saúde, de caráter eliminatório, de responsabilidade do IADES;
- 4ª Etapa - Teste de Avaliação Física, de caráter eliminatório, de responsabilidade do IADES; e

e) 5ª Etapa - Investigação dos Antecedentes Pessoais, de caráter eliminatório, de responsabilidade da PMPA.

2.4.1 A 5ª Etapa - Investigação dos Antecedentes Pessoais dar-se-á durante o transcurso do concurso público por meio de investigação no âmbito social, funcional, civil e criminal do candidato.

2.5 As etapas referentes ao concurso público serão realizadas no Estado do Pará, nos seguintes municípios: Belém, Marabá, Santarém, Altamira, Redenção e Itaituba.

2.6 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais e comunicados a serem publicados para o concurso público obedecerão ao horário oficial de Brasília.

2.7 As admissões no CFO/PM estão condicionadas aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, à ordem final de classificação dos candidatos aprovados nas etapas do concurso público, à necessidade de serviço e a disponibilidade orçamentária-financeira do Governo do Estado do Pará, durante o prazo de validade do concurso, qual seja 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da PMPA.

2.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Pará, bem como aqueles que forem divulgados na internet, nos endereços eletrônicos do IADES (<https://www.iades.com.br>) e do Diário Oficial do Estado do Pará (<https://www.ioepa.com.br>).

2.9 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste concurso, bem como para fins de habilitação visando à matrícula e a incorporação no efetivo da PMPA.

2.10 O cronograma inicial para a realização deste concurso público é o descrito no Anexo II deste edital, sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas.

**3 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação ao presente edital e(ou) eventuais retificações, no período de 16 a 20 de novembro de 2020.

3.2 O pedido de impugnação deverá ser protocolado na Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) (ver item 21) e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s).

3.2.1 Opcionalmente, o pedido de impugnação, devidamente identificado, poderá ser enviado via e-mail para [atendimentopompa@iades.com.br](mailto:atendimentopompa@iades.com.br) e a documentação anexada em formato .PDF com até 8MB de tamanho.

3.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela Comissão do Concurso e pelo IADES.

3.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, do que trata o subitem anterior, o IADES divulgará em seu sítio eletrônico, endereço <https://www.iades.com.br>, na data provável de 27 de novembro de 2020, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

3.5 Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

**4 DAS VAGAS**

4.1 O número de vagas a ser preenchido após o resultado final de todas as etapas previstas neste edital será de 95 (noventa e cinco), sendo 85 (oitenta e cinco) para o sexo masculino e 10 (dez) para o sexo feminino, considerando a especificidade do exercício das atividades policiais militares a serem desenvolvidos pelos futuros alunos oficiais, quando profissionais de segurança pública da área de defesa social e cidadania.

4.2 O número de vagas descritas no subitem anterior é válido somente para este concurso público.

4.3 Somente concorrerão às vagas previstas neste edital e receberão classificação, os candidatos não eliminados nas etapas cujo caráter seja eliminatório.

4.4 O critério adotado para classificação dos candidatos e preenchimento das vagas descritas no subitem 4.1 deste edital será a ordem rigorosa de pontuação obtida na 1ª Etapa - Prova de Conhecimentos pelos candidatos não eliminados em nenhuma das fases do concurso público, observado o processo de desempate do item 17 deste edital.

**5 DOS REQUISITOS**

5.1 Para a inscrição no presente concurso público de admissão ao CFO/PM, os candidatos deverão observar os requisitos gerais e específicos apresentados a seguir, bem como aqueles constantes dos documentos legais descritos no caput deste edital.

5.2 São requisitos para a inscrição ao concurso público:

- ser brasileiro;
- ter idade compreendida entre 18 (dezoito) e 30 (trinta) anos;
- apresentar diploma de Curso de Bacharel em Direito, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- provar o cumprimento das obrigações eleitorais e militares;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- gozar de saúde física e mental;
- não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício de cargo público;
- ter altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), se homem, e de 1,55 m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), se mulher;
- ter reputação ilibada na vida pública e privada e comportamento social compatível com o exercício do cargo policial militar;
- ter sido licenciado da organização militar a que serviu, no mínimo, no comportamento bom, se for o caso;
- ser habilitado para conduzir veículo automotor, possuidor da Carteira Nacional de Habilitação - Categoria tipo "B"; e
- declarar concordância com todos os termos do edital.

5.2.1 Para os efeitos de aferição da idade constante no subitem 5.2.b, serão consideradas as seguintes datas: